



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional dos Recursos Florestais

COMUNICADO

A Direção Regional dos Recursos Florestais comunica à população em geral e aos caçadores em particular, que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2018/A, de 22 de fevereiro, **não é permitido o exercício da caça no dia 26 de setembro do corrente ano**, em consequência da realização de ato eleitoral para eleição dos órgãos autárquicos.

Ponta Delgada, 15 de setembro de 2021.

O Diretor Regional

Filipe Torres Tavares



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional dos Recursos Florestais

EDITAL

Filipe Torres Tavares, Diretor Regional dos Recursos Florestais, considerando que no dia 26 de setembro do corrente ano não é permitida a caça, em virtude da realização do ato eleitoral para eleição dos órgãos autárquicos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2018/A, de 22 de fevereiro, faz saber que:

1. Nos termos da Portaria n.º 100/2021 de 20 de setembro de 2021, publicada no Jornal Oficial dos Açores n.º 161 – I Série, **é excepcionalmente permitido, no sábado, dia 25 de setembro de 2021, o exercício da caça** das mesmas espécies e nos mesmos termos previstos para o domingo, dia 26 de setembro de 2021, de acordo com o disposto no calendário venatório da respetiva ilha.
2. Este edital entra imediatamente em vigor.

Direção Regional dos Recursos Florestais, 20 de setembro de 2021

O Diretor Regional

Filipe Torres Tavares